



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: GRID SOLUTIONS TRANSMISSÃO DE ENERGIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Embaixador Macedo Soares, nº 10.001, prédio 19, espaço 5, 1º pavimento, sala 1B02, Vila Anastácio, CEP 05095-035, inscrita no CNPJ sob nº 05.356.949/0001-42, e filiais, neste ato representada na forma de seu contrato social, na pessoa de seus representantes legais abaixo identificados, nomeia como seus procuradores os outorgados abaixo qualificados, a quem confere os seguintes poderes:

### OUTORGADOS:

**BRUNO RICHTER FERNANDES GARRIDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº43.575.612-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 356.272.338-50;

**MARCELO SILVEIRA MARQUES**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 32.876.200-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 361.978.088-97;

**SÉRGIO YOSHIO FUJII**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº14.351.237 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 084.612.998-17;

**SILMARA CORRÊA FAGUNDES NEWORAL**, brasileira, casada, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº15.938.901 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 122.783.218-46; todos com endereço comercial na Avenida Embaixador Macedo Soares, nº 10.001, prédio 19, espaço 5, 1º pavimento, sala 1B02, Vila Anastácio, CEP 05095-035, São Paulo/SP.

**PODERES:** Poderes da cláusula “Ad-Negotia” para, assinando sempre em conjunto com 01 (um) Diretor da Outorgante ou com 01 (um) outro procurador, representar a Outorgante perante terceiros em geral, podendo firmar, rescindir, alterar, prorrogar, e re-ratificar contratos com fornecedores e prestadores de serviços, concordando com os seus termos, cláusulas e condições, aceitar preços, prazos, parcelamentos, estabelecer juros e multas, requerendo, alegando, promovendo e assinando o que for necessário, transigir, firmar compromissos, desistir, firmar contratos de compra e venda e demais documentos junto a fornecedores e terceiros, podendo, ainda, receber notificações, fazer e firmar acordos e composições amigáveis. Fica vedado o substabelecimento.

Esta procuração não confere poderes para que os Outorgados executem qualquer documento ou tomem qualquer medida em nome da Outorgante que viole as leis do Brasil ou exponha a Outorgante a sanções ou penalidades por qualquer outra jurisdição.

Os Outorgados nomeados no presente instrumento poderão agir somente enquanto vinculados à Outorgante ou suas afiliadas, estando os poderes ora concedidos automaticamente revogados, independentemente de qualquer notificação, se estes deixarem de fazer parte da referida empresa.

**VALIDADE:** Este instrumento revoga e substitui a procuração PR 0523.2020, emitida em 05 de outubro de 2020, sendo válida por 02 (dois) anos, a contar da data abaixo, salvo expressa revogação antecipada da Outorgante.

São Paulo, 02 de setembro de 2021.

---

**GRID SOLUTIONS TRANSMISSÃO DE ENERGIA LTDA.**